



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º
INTO:

LEI Nº 243

O cidadão Dr. RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas -
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil - cruzeiros) ao Hospital dos Pobres de Garça, destinado a aquisição de material cirurgico para a maternidade.

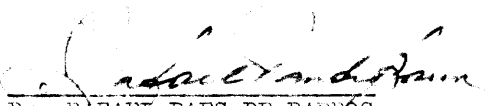
Art. 2º - Afim de ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos provenientes do excesso da arrecadação da queta prevista no artigo 20 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

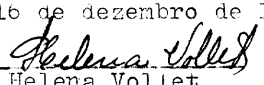
Garça, 16 de dezembro de 1952

O Prefeito Municipal


Dr. RAFAEL PAES DE BARROS

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 16 de dezembro de 1952


Helena Vollet

Respondendo pelo Expediente da Secretaria